



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI 000214/2023**

APROVADO
Em: 13/12/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei 214/2023

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - O Artigo 4º da lei municipal nº 14.405 de 29 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - É obrigatório a criação de vagas para bicicletas em estacionamentos privados com mais de 200m² (duzentos metros quadrados) de área de vagas, E em locais de grande fluxo de público, exceto onde houver impedimento técnico."

Art. 2º - O § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 14.405 de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O número de vagas nos bicicletários será na proporção de 03 (três) vagas de bicicletas para cada 20 (vinte) vagas destinadas a automóveis, limitado ao máximo de 10 (dez) vagas de bicicletas por estacionamento.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2023.



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV

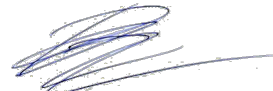
Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
PSC

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

